



Ministério da Educação Universidade  
Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício  
Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Gabinete do Reitor

### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1596/GR/UFES/2013, de 31 de outubro de 2013, **onde se lê:** "tendo em vista o Processo nº 23205.003987/2013-08". **Leia-se:** "tendo em vista o Processo nº 23205.004172/2013-38".

Chapecó-SC, 08 de novembro de 2013.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício

### PORTARIA Nº 1596/GR/UFES/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo nº 23205.003987/2013-08, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância, a ser processada pela Comissão integrada pelos servidores:

I - Edgar Martins Lirio - Contador - Siape 1767071 - (presidente);

II - Janeffer Maria Kohler Abramoski - Assistente em Administração - Siape 1912791;

III - Sandro Neckel da Silva - Assistente em Administração - Siape 1906728.

**Parágrafo único.** Cabe a comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta, para a conclusão do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 31 de outubro de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES